

**LEI Nº. 90/90, DE 09 DE AGOSTO DE 1990.**

Ementa: Concede o título de cidadania tianguaense ao Sr. Lúcio Lima de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede-se o título de cidadania tianguaense ao Sr. Lúcio Lima de Araújo.

Art. 2º. Justifica-se a concessão da honraria pelos relevantes serviços prestados a Tianguá como cidadão e como gerente da Caixa Econômica Federal, agência de Tianguá.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 09 de agosto de 1990.

Gilberto Moita

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 91/90, DE 09 DE AGOSTO DE 1990.**

Ementa: Concede título de cidadão tianguaense ao Sr. José Guedes Gadelha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: